

Resolução n: 79 de 25/1/65

Disposiçõe sobre aumento de vencimentos

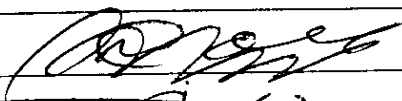
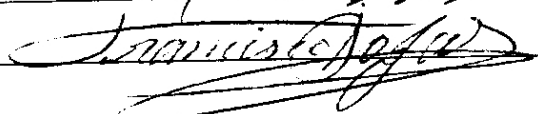
A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições: Resolve:

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr. \$ 70.500 (setenta mil e quinhentos cruzeiros) mensais os vencimentos do encarregado do Expediente da Câmara, a partir de janeiro de 1.965.

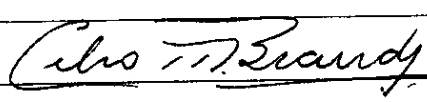
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com as verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 25 de janeiro de 1.965.

 - presidente
 - secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 25 de janeiro de 1.965.

 - encarregado